



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2077 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Indiana a celebrar nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 "Termo de Colaboração" com o "Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida - Sociedade de São Vicente de Paulo" e dá outras providências.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o "Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida - Sociedade de São Vicente de Paulo", entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n° 46.431.656/0001-60, com a finalidade de oferecer atendimento para acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, que se encontrem em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e que sejam encaminhados a abrigo por meio de determinação judicial.

§ 1° - Ao Poder Executivo Municipal caberá o repasse mensal de recurso financeiro para custeio de despesas no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por idoso



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

efetivamente atendido, valor este a ser reajustado em conformidade com o reajuste do salário mínimo.

§ 2º - O acolhimento dos idosos dar-se-á na sede do "Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida - Sociedade de São Vicente de Paulo" localizado na Rua José Gomes - nº 858, Jardim Remanso na cidade de Regente Feijó-SP - SP - CEP 19570-000.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas com estrita observância da legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 28 de Março de 2018.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal